



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
11 A 13 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N° 8.658

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
EDITAIS	28
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.709 de 10 de novembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.709/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.14	1.500.1	30.000,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1	229.400,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.30	2.500.1	5.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1		229.400,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.500.1		5.000,00	
SUB-TOTAL			234.400,00	234.400,00		
TOTAL GERAL			264.400,00	264.400,00		

DECRETO Nº 37.710 de 10 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.751.335,00 (Quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.710/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.14	1.500.1	29.000,00		
	04.122.0014.230200	3.3.90.14	1.500.1		4.000,00	
	04.122.0014.230200	3.3.90.36	1.500.1		12.000,00	
	04.122.0014.230300	3.3.90.39	1.500.1		13.000,00	
SUB-TOTAL				29.000,00	29.000,00	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.500.1	12.000.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1	1.200.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1	1.800.000,00		
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		8.000.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		5.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00	
SUB-TOTAL				15.000.000,00	15.000.000,00	
520002-SEMPRE	14.422.0003.205900	4.4.90.52	1.500.1	1.000,00		
	14.422.0003.205900	3.3.50.43	1.500.1		1.000,00	
SUB-TOTAL				1.000,00	1.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1	340.000,00		
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1	10.870,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1		350.870,00	
SUB-TOTAL				350.870,00	350.870,00	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.30	2.500.1	150.000,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1	118.329,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.501.1	48.096,00		
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	2.500.1	54.040,00		
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.500.1		118.329,00	
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.501.1		48.096,00	
SUB-TOTAL				370.465,00	370.465,00	
TOTAL GERAL				15.751.335,00	15.751.335,00	

DECRETO Nº 37.711 de 10 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 547.620,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.711/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.92	1.500.1	1.620,00	
	08.306.0014.231900	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1	536.000,00	
	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.500.1		1.620,00
	08.126.0014.250210	4.4.90.40	1.500.1		10.000,00
	08.306.0014.231900	4.4.90.52	1.500.1		536.000,00
SUB-TOTAL				547.620,00	547.620,00
TOTAL GERAL				547.620,00	547.620,00

DECRETO Nº 37.712 de 10 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.712/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.91	2.500.1	302.000,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.93	2.500.1		302.000,00
SUB-TOTAL				302.000,00	302.000,00
TOTAL GERAL				302.000,00	302.000,00

DECRETO Nº 37.713 de 10 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.713/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0015.201400	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	01.031.0015.127500	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 37.714 de 10 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.714/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.501.1	879.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.501.1		682.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.46	1.501.1		100.000,00	
	01.031.0016.250101	4.4.90.52	1.501.1		97.000,00	
SUB-TOTAL				879.000,00	879.000,00	
TOTAL GERAL				879.000,00	879.000,00	

DECRETO Nº 37.715 de 13 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.715/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	133.526,00		
	11.122.0014.250113	3.3.90.30	1.500.1		29.500,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.36	1.500.1		25.000,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.37	1.500.1		53.526,00	
	11.122.0014.250113	3.3.90.47	1.500.1		500,00	
	SUB-TOTAL				133.526,00	133.526,00
TOTAL GERAL				133.526,00	133.526,00	

DECRETO Nº 37.716 de 13 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.092.000,00 (Dois milhões e noventa e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.716/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	2.092.000,00			
	11.122.0014.250113	4.4.90.52	1.500.1		112.000,00		
	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1		400.000,00		
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		230.000,00		
	11.333.0005.117100	4.4.90.52	1.500.1		70.000,00		
	11.334.0012.117400	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00		
	11.334.0012.117400	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00		
	11.334.0012.117400	4.4.90.51	1.500.1		100.000,00		
	11.334.0012.117400	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.35	1.500.1		300.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00		
	19.126.0010.121700	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00		
	19.126.0010.121700	4.4.90.40	1.500.1		100.000,00		
	19.126.0010.121700	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00		
	SUB-TOTAL				2.092.000,00	2.092.000,00	
	TOTAL GERAL				2.092.000,00	2.092.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 10 de novembro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS SERGIO SOUZA ALVES**, para exercer o cargo em comissão Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional Cabula, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos – Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho e 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 182895/2023:

CLASS.	NOME	CARGO	GRAU
25	EMERSON AUGUSTO BISET MARQUES FILHO	ASSISTENTE DE ESPECIAL II	51

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, Edital nº 03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte. Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO:
PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS IBRAHIM SIMÕES DE ARAGÃO	925004639	861.30X. xxx-xx	48	171º
GRAZIELA DE ALCANTARA SOUZA CORREA	925010743	775.87X. xxx-xx	48	172º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2010, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	110290895	930.20X.XXXXX	1.222º	0510826- 54.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE.

Restabelecer a contagem dos prazos de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para a função de Odontólogo – Cirurgião Dentista, interrompidos desde 22 de setembro de 2022, tendo vista a decisão proferida no Processo Judicial nº 1021175- 96.2022.4.01.0000. O Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para a função de Odontólogo – Cirurgião Dentista, homologado em 30/06/2022 no DOM nº 8.314, suspenso no período de 01/08/2022 a 14/07/2023, findará o prazo de validade em 13/06/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, desde 27/06/2023, os membros, **VALQUÍRIA FERNANDES SANTOS AGRICOLA**, matrícula nº 3091753, titular, **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3091731, suplente, representantes da SEMGE, **DEJIÁRIA SANTIAGO DE JESUS**, matrícula nº 3090606,

titular, **DIÓGENES CORREIA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 3112967, suplente, representantes da SEMUR, **SONIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 3015867, titular, representante da SEFAZ, **MARLENE MACHADO SILVA**, matrícula nº 3007672, suplente, **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, titulares, e **NOELIA PIRES DA SILVA** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, suplentes, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus da Comissão de Heteroidentificação de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ da Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar, desde 24/08/2023, para compor a Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária de 40 horas semanais, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3143736, **ELIANE LEITE CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº 3143726, **BIANCA GENECONDA CARDOZO DE AMORIM MÊLO**, matrícula nº 3066757, **ABDON DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 3166027, **ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA**, matrícula nº 3116468, **ANDRIELE VIEIRA DUNHAM**, matrícula nº 3120717, **ESTER MILENA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 31075968, **FELIPE FAGUNDES SOARES**, matrícula nº 3158568, **INAMARI SOUZA DE ALMEIDA AMORIM**, matrícula nº 3151618, **IVEA CAROLINA SANTIAGO SANTANA**, matrícula nº 3118392, **JANAINA BARROS POMBO**, matrícula nº 3116983, **LARISSA MARIA SOUZA DA FONSECA**, matrícula nº 3126412, **LUÃ SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 3154148, **LUAN CAMPELO BRAGA**, matrícula nº 3156429, **MARCIA ROSA LEITE DE MEDEIROS**, matrícula nº 3155982, **MARINA ALBERTASSI VAILANT**, matrícula nº 3156369, **MYLENA FONSECA LEAL MENDONÇA**, matrícula nº 3130242, **NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS**, matrícula nº 3143744, **RAFAEL BRITO LOPES**, matrícula nº 3168337, **SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS**, matrícula nº 3165352 e **SONIA ELIZABETH LEITE DE MEDEIROS**, matrícula nº 3143684, todos representantes da SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/n de 26 de junho de 2023, publicado no DOM nº 8.564 de 27 de junho de 2023, referente ao múnus da Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2023 – REDA SEFAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº 8.606 de 24 de agosto de 2023, referente a composição da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, para a função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 64/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar-Barroquinha - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição à titular **ELIANE ALVES SILVA**, matrícula 3023076, por motivo de férias, no período de 27/11 a 26/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de novembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 098/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada na DOM de 23 de

dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	192733/2023	MARCIO PRISCO NOVATO	223/2018	2º	30
2	192724/2023	DANIEL SOUZA TOURINHO	222/2018	2º	30
3	193129/2023	ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA	1306/2017	2º	30
4	188012/2023	TAMARA FREIRE MELLO	740/2018	2º	30
5	196442/2023	MARCELO LUIS ABREU E SILVA	1157/2017	2º	30
6	193966/2023	NOEME LORDELO GUIMARÃES TAVARES	186279/2023	2º	30
7	195992/2023	NILSON BISPO DE AGUIAR	852/2019	2º	30
8	197819/2023	THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO	1444/2019	2º	30
9	201278/2023	CLAUDIONOR RAMOS NETO	3789/2019	2º	30
10	133097/2023	RUY SERGIO NONATO MARQUES	19717/2022	6º	30
11	202505/2023	FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO	193418/2023	1º	30
12	203631/2023	VERA LUCIA DA HORA DULTRA	197702/2023	1º	30
13	212994/2023	THIAGO MARTINS DANTAS	136316/2023	1º	30
14	204814/2023	LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA	197237/2023	2º	30
15	205702/2023	ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARÃES	192598/2023	4º	30
16	208521/2023	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	24235/2023	2º	30
17	209821/2023	DANIEL MAJDALANI DE CERQUEIRA	217251/2023	2º	30
18	209813/2023	CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA	187848/2023	2º	30
19	211381/2023	LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES	1034/2017	2º	30
20	211398/2023	LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO	632/2012	2º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 099/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 13.11.2023 a 22.11.2023, o Procurador ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat. 3097147, para substituir o Procurador JOSE ANDRADE SOARES NETO, mat. 3097132, no cargo de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 100/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora DINALVA CANDIDA SANTOS, matrícula 3113000, da função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, do Setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 101/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora DINALVA CANDIDA SANTOS, matrícula 3113000, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor Jurisprudência, Legislação e Publicações Jurídicas, desta PGMS.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 109/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, a servidora UIARA CECÍLIA CASTRO PARRAGUEZ, matrícula 3054766, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular ACÁCIA MARIA NUNES REZENDE DE SÁ, matrícula 3018024, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 10 de novembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10583/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.099-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA DA TRSD. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6186/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.468-6 -IPTU 2021 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. DIREITO À ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO**

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21646/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.225-0
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADOS: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IMPUGNAÇÃO IPTU/TRSD 2015. REVISÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE NÃO É HÁBIL A AFASTAR A PGV. IMÓVEL LOCALIZADO NA ZPR-1 CONFORME LOUOS 2008. FATOR APA INAPLICÁVEL AO EXERCÍCIO DE 2015. 1 - Improcedente o pedido de revisão do valor venal, eis que não foi apresentado laudo de avaliação hábil a afastar a Planta Genérica de Valores. 2 - Fator de redução 0,20, sobre valor venal, por inserção em Área de Proteção Ambiental, é inaplicável, quanto ao exercício de 2015, eis que o imóvel se localizava na ZPR-1, conforme LOUOS 2008. 3 - Não há se falar em não incidência do IPTU e da TRSD se os fatos geradores foram concretizados, nos termos da Lei Municipal nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MIRYAN LÚCIA DE AQUINO MIRANDA
PROCESSO Nº	3109/2022
INSCRIÇÃO	680.261-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	LEONARDO ALVES GONÇALVES (OAB/BA Nº 33.044) E PRISCILA MIRANDA PEREZ (OAB/BA Nº 27.611).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCD, APÓS DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1231/2023

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2023, que estabelece os procedimentos referentes à Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, a serem adotados no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2023, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Estabelece os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, relativos à Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para os servidores regidos pelo Regime Geral de Previdência Social, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Acidente de trabalho: o evento danoso que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço do Órgão e/ou Entidade, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho;

II - Acidente de trabalho típico: aquele que acontece no ambiente de trabalho e cujos riscos são decorrentes do exercício da própria atividade profissional;

III - Acidente de trabalho de trajeto: quando o trabalhador é vítima de um acidente no percurso da residência para o local de trabalho ou do local de trabalho para a residência;

IV - Acidente de trabalho com material biológico: tipo específico de acidente de trabalho, cujo risco de infecção envolve o contato com fluidos orgânicos potencialmente contaminantes;

V - Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT: o documento emitido pelo Órgão e/ou Entidade, com a finalidade de informar à Previdência Social a ocorrência de um acidente de trabalho, falecimento ou doença ocupacional do trabalhador, após a caracterização do acidente do trabalho declarada pelo setor de medicina e segurança do trabalho;

VI - Ocorrência de acidente de trabalho: fato que gera algum tipo de lesão, temporária ou permanente, durante a realização do trabalho ou em decorrência dele, que pode ser caracterizado como típico, de trajeto ou doença ocupacional;

a) Doença ocupacional: aquelas de evolução lenta e progressiva, relacionadas com as condições e o ambiente em que o trabalho é desenvolvido, que se subdividem em doença profissional e doença do trabalho;

b) Doença profissional: produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar à determinada atividade, relacionada no Regulamento da Previdência Social, elaborado pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

c) Doença do trabalho: adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, relacionada no Regulamento da Previdência Social, elaborado pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

VII - Profilaxia Pós Exposição - PEP: medida de prevenção de urgência para ser utilizada em situação de risco iminente de infecção, que consiste no uso de medicamentos ou imunobiológicos para reduzir o risco de adquirir infecções, sendo utilizada após qualquer situação em que exista risco de contágio.

VIII - Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT: documento emitido pela unidade de saúde em que o trabalhador vítima por acidente é submetido ao atendimento médico, com a finalidade de disponibilizar informações sobre o perfil epidemiológico dos trabalhadores e ocorrência dos agravos relacionados ao trabalho, para orientar as ações de saúde, intervenção nos ambientes e condições de trabalho, bem como propor ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

IX - Unidade de saúde de referência: são unidades da rede do Sistema Único de Saúde - SUS que prestam atendimento médico a públicos ou situações específicas, através da assistência ou, em determinados casos, oriundos da atenção básica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Normatizar e estabelecer os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, com fundamento no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e no Decreto Municipal nº 30.125, de 30 de agosto de 2018.

3. DA RESPONSABILIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO

TRABALHO - SST

3.1 É responsável pela formulação, gestão e execução da política de assistência médica, social e saúde ocupacional do servidor público municipal o Órgão responsável pela Gestão Municipal, mediante:

3.1.1 a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE é responsável por definir diretrizes, formular políticas e normatizar processos relativos ao desenvolvimento, ao desempenho, à valorização, à saúde ocupacional e à administração de pessoas;

3.1.2 a Gerência Central de Segurança Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS/DGP/SEMGE é responsável por formular programas e projetos, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à inspeção para fins previdenciários, saúde e segurança do trabalho dos servidores ativos da administração direta, das autarquias e fundações, no cumprimento das diretrizes da Política de Saúde e Segurança Ocupacional;

3.1.3 a Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional - CGI/GESMS/DGP/SEMGE é responsável por implantar e gerir a Política de Saúde e Segurança Ocupacional no âmbito da PMS.

3.1.4 o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP ou unidade equivalente é o setor responsável por cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de gestão de pessoas e organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referentes à vida funcional do servidor, providenciando, junto à área sistêmica de gestão de pessoas do Órgão responsável pela Gestão no Município, a sua digitalização e microfilmagem para inclusão no prontuário funcional eletrônico;

3.1.5 a Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal - CIC/GESMS/DGP/SEMGE é o setor responsável por realizar análises periódicas de forma a validar o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança e saúde do trabalho e fornecer o apoio técnico necessário aos setores responsáveis, para a adequada transição no que tange ao cumprimento de obrigações acessórias, a saber, implementação do eSocial ou outra obrigação que venha a substituir ou complementar o mesmo.

3.1.6 a CGI/GESMS/DGP atuará, em conjunto com a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, na implantação e gestão da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, especialmente na gestão do absenteísmo e ajustamento dos servidores municipais em condição de adaptação temporária e readaptação funcional, bem como gerir tecnicamente o corpo médico que esteja vinculado, por força do serviço, à Subcoordenadoria Central de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional - CSSO/CIC/GESMS/DGP/SEMGE;

3.1.7 o SEINF é o setor responsável por fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas a prestação de dados do eSocial, mantendo atualizado os requisitos legais com apoio técnico da GESMS/CIC para nortear a execução das tarefas do SEGEP;

3.1.8 a SEINF/DGP/SEMGE é o setor responsável por identificar requisitos legais e/ou informações necessárias a transmissão de dados referente aos eventos do eSocial, cabendo a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, quando necessário, analisar criticamente e verificar aplicabilidade e instruções normativas, quanto a execução e atendimento a estes requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO OU ACIDENTE DE TRAJETO

4.1 Na hipótese da ocorrência de acidente de trabalho típico, o servidor ou testemunhas devem informar a chefia imediata, que providenciará os primeiros socorros ao servidor acidentado, encaminhando-o para o pronto socorro mais próximo e/ou, dependendo da gravidade da lesão, acionando o Corpo de Bombeiros ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para prestar o atendimento adequado, sem prejuízo do registro de Boletim de Ocorrência, quando necessário.

4.1.1 Após a realização do atendimento médico, o servidor ou o seu representante legal deverá enviar imediatamente, para o endereço eletrônico institucional de sua respectiva chefia imediata, o Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT ou Atestado Médico devidamente assinado pelo profissional emitente com indicação do seu registro no respectivo conselho de classe, contendo o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico.

4.2 Na hipótese da ocorrência de acidente de trabalho de trajeto, o servidor apto física e psicologicamente deverá buscar atendimento médico e comunicar de forma imediata o fato à sua chefia imediata.

4.2.1 Nas hipóteses em que o servidor envolvido na ocorrência de acidente de trabalho de trajeto não dispuser de condições físicas e/ou psicológicas para realizar a comunicação à sua chefia imediata, um representante legal deverá comunicar, imediatamente, a ocorrência do acidente de trabalho à chefia imediata do servidor.

4.3 O servidor, ou seu representante legal, deverá apresentar à chefia imediata os seguintes documentos para a comunicação da ocorrência de acidente de trabalho, independentemente do tipo:

I - Boletim de ocorrência, nas hipóteses de ocorrência de acidente de trajeto ou agressão física no exercício regular da atividade do servidor;

II - Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho - RAAT ou Atestado Médico;

III - Documento de Identificação Oficial;

IV - Relato dos fatos contendo as informações do horário da ocorrência e local do acidente, objeto ou equipamento que causou o evento, a parte do corpo atingida e as horas trabalhadas antes da ocorrência do acidente.

4.4 O chefe imediato, após o recebimento da comunicação da ocorrência de acidente de trabalho, deverá:

I - Abrir processo eletrônico no Sistema e-Salvador, instruí-lo com os documentos indicados no item 4.3 e ainda fornecer os dados elencados abaixo:

- Nome do servidor;
- Vínculo;
- Cargo/Função;
- Lotação/Órgão;
- Data do Acidente;
- Horário da ocorrência;
- Local do Acidente;
- Objeto ou equipamento que causou o evento;
- Parte do corpo atingida;
- Após quantas horas de trabalho ocorreu o acidente;
- Ação imediatas adotada para com o acidentado.

4.5 Encaminhar o processo devidamente instruído para a Coordenadoria Central de Inspeção e Conformidade Legal - CIC/GESMS/DGP/SEMGE para fins de análise e caracterização da ocorrência de acidente de trabalho.

4.6 Na hipótese de caracterização do acidente de trabalho, a CIC/GESMS/DGP/SEMGE anexará parecer técnico de caracterização da ocorrência e enviará imediatamente o processo devidamente instruído para o SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado para que adote as providências de emissão/transmissão da CAT ao eSocial.

4.7 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado realizará a emissão/transmissão da CAT ao eSocial até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente de trabalho, ou de imediato, na hipótese da ocorrência de morte, para os servidores regidos pelo Regime Geral de Previdência Social, através do evento "S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho" utilizando certificado digital próprio pessoal e intransferível ou da entidade.

4.7.1 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado acompanhará o retorno do envio do evento transmitido ao eSocial, e, na hipótese de retorno indicando divergências ou erro, a informação deverá ser direcionada para o Setor de Informações Trabalhistas - SEINF/DGP/SEMGE para as devidas tratativas.

4.7.2 Sanadas as divergências ou erros indicados no retorno do evento transmitido ao eSocial, o SEINF/DGP/SEMGE deverá retornar os autos ao SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado para que proceda novo envio ao eSocial.

4.7.3 Na hipótese do envio e processamento do evento com recibo de sucesso pelo Sistema eSocial, o SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado promoverá o arquivamento do processo referente ao acidente do trabalho.

4.8 Na hipótese de que trata o item 4.6, após a emissão/transmissão da CAT ao eSocial nos termos do item 4.7, a CIC/GESMS/DGP/SEMGE abrirá processo relativo à perícia médica no Sistema e-Salvador e pensará o correspondente processo referente ao acidente de trabalho e encaminhará à Coordenadoria Central de Perícia Médica - CPM/GESMS/DGP/SEMGE.

4.8.1 A CPM/GESMS/DGP/SEMGE agendará a perícia médica do servidor e direcionará o processo para o SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado, que deverá dar ciência ao servidor acidentado e devolver de imediato o processo para a CPM/GESMS/DGP/SEMGE.

4.8.2 Após a realização da perícia médica, a CPM/GESMS/DGP/SEMGE anexará o laudo médico ao processo, devolvendo-o para o SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado, que arquivará o processo referente à avaliação médica.

4.9 Na hipótese da não caracterização do acidente de trabalho, a CIC/GESMS/DGP/SEMGE enviará os autos ao SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado com a comunicação da não caracterização do acidente de trabalho para fins de comunicação ao servidor, chefe imediato e posterior arquivamento do processo.

4.9.1 Constatada a necessidade de concessão de licença para tratamento de saúde, a CIC/GESMS/DGP/SEMGE abrirá processo relativo à perícia médica para avaliação da referida concessão no Sistema e-Salvador, pensará o processo referente ao acidente não caracterizado e o encaminhará à Coordenadoria Central de Perícia Médica - CPM/GESMS/DGP/SEMGE.

4.9.1.1 Na hipótese do item 4.9.1 deverão ser observadas as disposições constantes na Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para a concessão de licença para tratamento de saúde.

4.9.2 A CPM/GESMS/DGP/SEMGE agendará a perícia médica do servidor e direcionará o processo para o SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado, que deverá dar ciência ao servidor acidentado e devolver de imediato o processo para a CPM/GESMS/DGP/SEMGE.

4.9.3 Após a realização da perícia médica, a CPM/GESMS/DGP/SEMGE enviará o processo ao SEGEP

ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade ao qual o servidor está vinculado para conhecimento e providências.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO

5.1 O servidor que sofrer acidente de trabalho com material biológico deverá procurar o primeiro atendimento no local de trabalho onde ocorreu o acidente, caso seja uma das unidades de saúde no Município, e, se for possível, deverá identificar a fonte do material biológico envolvida no acidente.

5.2 Prestado o primeiro atendimento no local do acidente de trabalho, o chefe imediato do servidor deverá providenciar o seu encaminhamento para uma das unidades de saúde de referência constantes do Anexo I da presente Instrução Normativa para receber o tratamento de Profilaxia Pós Exposição - PEP em até 72 (setenta e duas) horas.

5.3 Realizado o atendimento médico, aplica-se também o disposto nos itens 4.3 e seguintes, no que couber, para a comunicação de acidente de trabalho por material biológico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

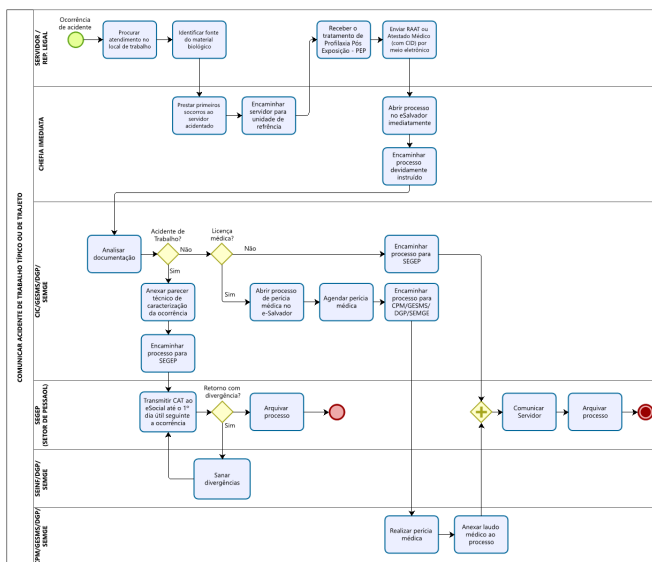
6.1 Todo processo referente à comunicação de acidente de trabalho deverá observar o disposto no manual do eSocial.

6.2 Somente serão objeto de transmissão via eSocial os acidentes de trabalho que envolvam servidores regidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

6.3 As eventuais dúvidas operacionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidas pela CIC/GESMS/DGP/SEMGE.

6.4 Os Eventuais atos normativos necessários ao cumprimento desta Portaria serão elaborados pelo Órgão responsável pela Gestão Municipal, que também tratará os casos omissos e as exceções.

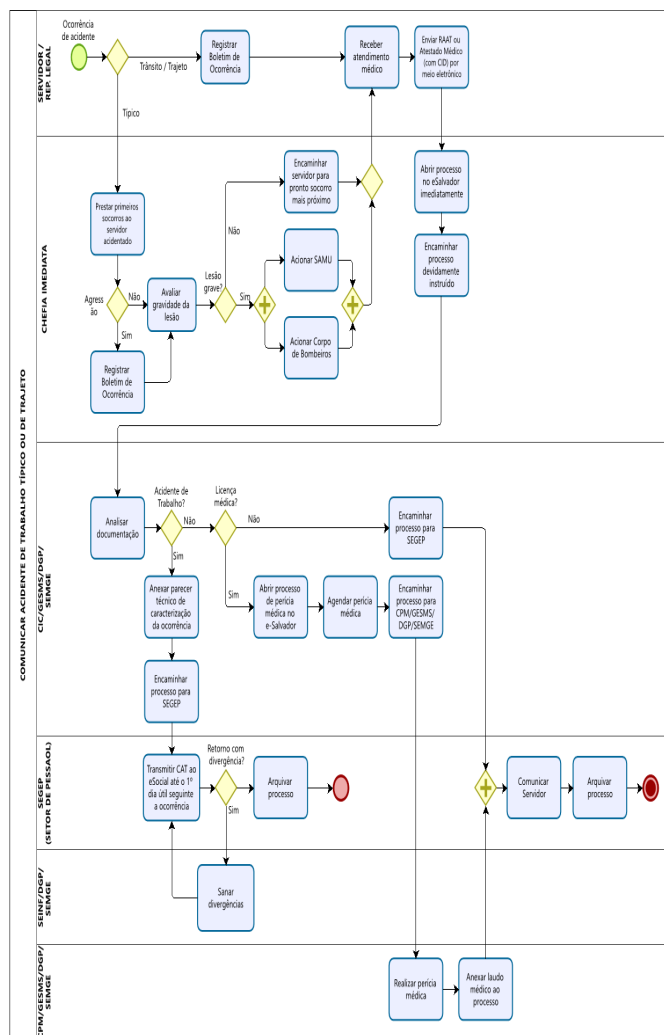
ANEXO III: COMUNICAR ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) – MATERIAL BIOLÓGICO



ANEXO I

UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACIDENTADOS E EXPOSTOS A MATERIAL BIOLÓGICO

ANEXO II: COMUNICAR ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) – TRÂNSITO / TRAJETO OU TÍPICO



SALVADOR	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Hélio Machado (24h)
	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Valéria (24h)
	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Boca do Rio (24h)
	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Adroaldo Albergaria (24h)
	Unidade de Pronto Atendimento - UPA Barris (24h)
	Serviço Municipal de Assistência Especializada - SEMAE (administrativo)
	Hospital Couto Maia (24h)
	Hospital da Mulher
	Hospital da Sagrada Família
	Hospital Geral Roberto Santos
	Hospital Universitário Professor Edgar Santos
	Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP (administrativo)

PORTARIA Nº 1232/2023

Approva a Instrução Normativa nº 02/2023, que estabelece os procedimentos referentes à Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, a serem adotados no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 02/2023, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023

Estabelece os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, relativos às Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Risco Ambiental: causado por agentes físicos, químicos ou biológicos que, presentes nos ambientes de trabalho, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição;

II - Agente Nocivo: agentes físicos, químicos ou biológicos que, presentes nos ambientes de trabalho, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição;

a) Agente biológico: micro-organismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

b) Agente físico: qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador;

c) Agente Químico: substância química, que por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

III - Atividades ou operações insalubres: aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância legalmente fixados;

IV - Atividades ou operações perigosas: aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Normatizar e estabelecer os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, com fundamento no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 30.125, de 30 de agosto de 2018.

3. DA RESPONSABILIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO - SST

3.1 É responsável pela formulação, gestão e execução da política de assistência médica, social e saúde ocupacional do servidor público municipal o Órgão responsável pela Gestão Municipal, mediante:

3.1.1 a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE é responsável por definir diretrizes, formular políticas e normatizar processos relativos ao desenvolvimento, ao desempenho, à valorização, à saúde ocupacional e à administração de pessoas.

3.1.2 a Gerência Central de Segurança Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS/DGP/SEMGE é responsável por formular programas e projetos, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à inspeção para fins previdenciários, saúde e segurança do trabalho dos servidores ativos da administração direta, das autarquias e fundações, no cumprimento das diretrizes da Política de Saúde e Segurança Ocupacional.

3.1.3 a Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional - CGI/GESMS/DGP/SEMGE é responsável por implantar e gerir a Política de Saúde e Segurança Ocupacional no âmbito da PMS.

3.1.4 o Setor de Gestão de Pessoas - SEGE ou unidade equivalente é o setor responsável por cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de gestão de pessoas e organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referentes à vida funcional do servidor, providenciando, junto à área sistêmica de gestão de pessoas, do Órgão responsável pela Gestão no Município, a sua digitalização e microfilmagem para inclusão no prontuário funcional eletrônico.

3.1.5 a Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal - CIC/GESMS/DGP/SEMGE é o setor responsável por realizar análises periódicas de forma a validar o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança e saúde do trabalho e fornecer o apoio técnico necessário aos setores responsáveis, para a adequada transição no que tange ao cumprimento de obrigações acessórias, a saber, implementação do eSocial ou outra obrigação que venha a substituir ou complementar o mesmo.

3.1.6 a CGI/GESMS/DGP/SEMGE atuará em conjunto com a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, na implantação e gestão da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, especialmente na gestão do absentismo e ajustamento dos servidores municipais em condição de adaptação temporária e readaptação funcional, bem como gerir tecnicamente o corpo médico que esteja vinculado, por força do serviço, à Subcoordenadoria Central de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional - CSCO/CIC/GESMS/DGP/SEMGE.

3.1.7 o SEINF é o setor responsável por fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas a prestação de dados do eSocial, mantendo atualizado os requisitos legais com apoio técnico da GESMS/CIC para nortear a execução das tarefas do SEGE:

3.1.8 a SEINF/DGP/SEMGE é o setor responsável por identificar requisitos legais e/ou informações necessárias a transmissão de dados referente aos eventos do eSocial, cabendo a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, quando necessário, analisar criticamente e verificar aplicabilidade e instruções normativas, quanto a execução e atendimento a estes requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DO VÍNCULO DE SERVIDORES NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - FATORES DE RISCO

4.1 O Setor de Gestão de Pessoas - SEGE ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado realizará o cadastro do novo servidor no sistema de registro da PMS, indicando o vínculo da função do servidor ao grupo homogêneo de exposição a determinados agentes nocivos, com suporte da CIC/GESMS/DGP/SEMGE.

4.2 Na hipótese de haver mudança de função do servidor que represente a modificação do grupo homogêneo de exposição a determinados agentes nocivos, o SEGE ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado deverá realizar as devidas alterações no sistema de registro funcional da PMS e a posterior transmissão da atualização do evento no eSocial.

4.3 O SEGE ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado realizará a transmissão do evento ao eSocial até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte, conforme exigência legal, e acompanhará o retorno do evento transmitido ao eSocial.

4.4 Na hipótese de retorno indicando divergências ou erro, a informação deverá ser direcionada para o Setor de Informações Trabalhistas - SEINF/DGP/SEMGE para as devidas tratativas.

4.4.1 Sanadas as divergências ou erros indicados no retorno do evento transmitido ao eSocial, o SEINF/DGP/SEMGE deverá retornar os autos ao SEGE ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado para que proceda novo envio ao eSocial.

4.4.2 Na hipótese do envio e processamento do evento com recibo de sucesso pelo Sistema eSocial, o SEGE ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado procederá com a conclusão do processo.

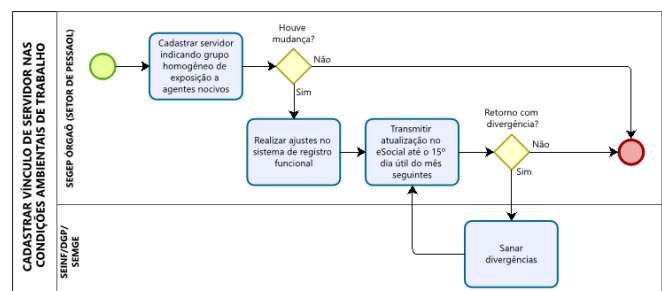
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As eventuais dúvidas operacionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidas pela CIC/GESMS/DGP/SEMGE.

5.2 Os eventuais atos normativos necessários ao cumprimento desta Portaria serão elaborados pelo Órgão responsável pela Gestão Municipal, que também tratará os casos omissos e as exceções.

5.3 Os casos em que há cessão de servidor vinculado ao RGPS para outro órgão, seja ele celetista ou estatutário, o cedente deverá registrar as condições ambientais do trabalho (Evento S-2240).

ANEXO I: CADASTRAR VÍNCULO DE SERVIDOR NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO



PORTARIA Nº 1233/2023

Aprova a Instrução Normativa nº 03/2023, que estabelece os procedimentos referentes à Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, a serem adotados no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 03/2023, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023

Estabelece os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, relativos a Gestão de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Certificado de Aprovação - CA: o documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para cada EPI, com laudos realizados por laboratórios credenciados;

II - Equipamento de Proteção Individual - EPI: é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a preservar a integridade física do servidor no exercício de suas funções.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Normatizar e estabelecer os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, com fundamento no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 30.125, de 30 de agosto de 2018.

3. DA RESPONSABILIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO - SST

3.1 É responsável pela formulação, gestão e execução da política de assistência médica, social e saúde ocupacional do servidor público municipal o Órgão responsável pela Gestão Municipal, mediante:

3.1.1 a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE é responsável por definir diretrizes, formular políticas e normatizar processos relativos ao desenvolvimento, ao desempenho, à valorização, à saúde ocupacional e à administração de pessoas;

3.1.2 a Gerência Central de Segurança Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS/DGP/SEMGE é responsável por formular programas e projetos, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à inspeção para fins previdenciários, saúde e segurança do trabalho dos servidores ativos da administração direta, das autarquias e fundações, no cumprimento das diretrizes da Política de Saúde e Segurança Ocupacional;

3.1.3 a Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional - CGI/GESMS//DGP/SEMGE é responsável por implantar e gerir a Política de Saúde e Segurança Ocupacional no âmbito da PMS.

3.1.4 Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP ou unidade equivalente é o setor responsável por cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de gestão de pessoas e organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referentes à vida funcional do servidor, providenciando, junto à área sistêmica de gestão de pessoas, do Órgão responsável pela Gestão no Município, a sua digitalização e microfilmagem para inclusão no prontuário funcional eletrônico;

3.1.5 a Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal - CIC/GESMS/DGP/SEMGE é o setor responsável por realizar análises periódicas de forma a validar o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança e saúde do trabalho e fornecer o apoio técnico necessário aos setores responsáveis, para a adequada transição no que tange ao cumprimento de obrigações acessórias, a saber, implementação do eSocial ou outra obrigação que venha a substituir ou complementar o mesmo.

3.1.6 a CGI/GESMS/DGP/SEMGE atuará em conjunto com a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, na implantação e gestão da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, especialmente na gestão do absenteísmo e ajustamento dos servidores municipais em condição de adaptação temporária e readaptação funcional, bem como gerir tecnicamente o corpo médico que esteja vinculado, por força do serviço, à Subcoordenadoria Central de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional - CSSO/CIC/GESMS/DGP/SEMGE;

3.1.7 o SEINF é o setor responsável por fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas a prestação de dados do eSocial, mantendo atualizado os requisitos legais com apoio técnico da GESMS/CIC para nortear a execução das tarefas do SEGEP;

3.1.8 a SEINF/DGP/SEMGE é o setor responsável por identificar requisitos legais e/ou informações necessárias a transmissão de dados referente aos eventos do eSocial, cabendo a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, quando necessário, analisar criticamente e verificar aplicabilidade e instruções normativas, quanto a execução e atendimento a estes requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

4 DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA, SUBSTITUIÇÃO E DEVOUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

4.1 O uso dos equipamentos de proteção individual - EPI é obrigatório para todos os profissionais que realizam atividades que impliquem em exposição a algum tipo de risco ocupacional.

4.2 Da primeira entrega dos EPI'S

4.2.1 Os EPI's fornecidos pela PMS aos servidores devem possuir Certificado de Aprovação - CA emitido pelo Órgão competente e deverão ter seus dados registrados para fins internos, bem como transmitidos ao eSocial.

4.2.1.1 O cadastro para fins internos de que trata o item 4.2.1 será responsabilidade de todas as unidades administrativas no âmbito do Município, mediante os seus respectivos responsáveis ou chefes imediatos.

4.2.2 O responsável pela unidade ou chefe imediato fornecerá o EPI adequado para a atividade do servidor mediante a coleta de sua assinatura na Ficha de Equipamento de Proteção Individual - EPI, constante do Anexo I desta Instrução Normativa, que deverá ser mantida sob sua guarda em acervo documental.

4.2.3 O responsável pela unidade ou chefe imediato direcionará o servidor para a realização do treinamento necessário referente ao uso do EPI recebido e este assinará a Lista de Presença de Treinamento, constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

4.2.4 O responsável pela unidade ou chefe imediato realizará a atualização e controle de treinamentos dos servidores.

4.2.5 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado realizará a transmissão do evento ao eSocial até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, conforme exigência legal.

4.2.6 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado acompanhará o retorno do envio do evento transmitido ao eSocial, e, na hipótese de retorno indicando divergências ou erro, a informação deverá ser direcionada para ao Setor de Informações Trabalhistas - SEINF/DGP/SEMGE para as devidas tratativas.

4.3 Da substituição dos EPI'S

4.3.1 O servidor solicitará a substituição do EPI necessário para a realização de suas atividades toda vez que perceber necessidade de troca em virtude do desgaste natural do equipamento ou quando a data de vencimento do EPI estiver próxima.

4.3.1.2 Na hipótese de haver mudança do EPI cadastrado e transmitido para o eSocial, inclusive por motivo de expiração da validade do equipamento, o responsável pela unidade ou chefe imediato fornecerá ao SEGEP ou unidade equivalente do Órgão ou Entidade correspondente, os dados do CA do novo EPI fornecido ao servidor, mediante processo via e-Salvador, para fins de registro e transmissão do evento ao eSocial.

4.3.2 O responsável pela unidade ou o chefe imediato, após analisar a demanda do servidor e confirmar a necessidade de substituição, recolherá o EPI usado e realizará a entrega de novo EPI ao servidor solicitante.

4.3.3 O responsável pela unidade ou o chefe imediato deverá providenciar o imediato descarte do EPI usado que foi recolhido.

4.3.4 Quando houver substituição do EPI, na hipótese de que trata o item 4.3.2 ou caso o Órgão ou Entidade tenha adquirido novos EPI's que possuam o Certificado de Aprovação - CA distinto do que fora cadastrado e enviado via eSocial, o responsável pela unidade ou chefe imediato deverá fornecer os novos dados referentes ao EPI ao SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado para que o mesmo proceda com a atualização junto ao eSocial.

4.3.5 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado realizará a transmissão do evento ao eSocial até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, conforme exigência legal, e acompanhará o retorno do evento transmitido ao eSocial.

4.3.6 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado acompanhará o retorno do envio do evento transmitido ao eSocial, e, na hipótese de retorno indicando divergências ou erro, a informação deverá ser direcionada para a SEINF/DGP/SEMGE para as devidas tratativas.

4.4. Da devolução dos EPI'S

4.4.1 Na hipótese de exoneração, demissão ou transferência do servidor para outro Órgão/Entidade, os EPI's que estiverem sob sua posse deverão ser devolvidos para o responsável pela unidade ou para o chefe imediato, que deverá registrar o recebimento na Ficha de Equipamento de Proteção Individual - EPI, constante do Anexo I da presente Instrução Normativa, promovendo o seu posterior descarte.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A equipe de Segurança do Trabalho da CIC/GESMS/DGP/SEMGE poderá realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas nas unidades de trabalho para monitorar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual de que trata a presente Instrução Normativa.

5.2 As eventuais dúvidas operacionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidas pela CIC/GESMS/DGP/SEMGE.

5.3 Os eventuais atos normativos necessários ao cumprimento desta Portaria serão elaborados pelo Órgão responsável pela Gestão Municipal, que também tratará os casos omissos e as exceções.

PORTARIA Nº 1233/2023

Aprova a Instrução Normativa nº 03/2023, que estabelece os procedimentos referentes à Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, a serem adotados no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 03/2023, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1234/2023

Aprova a Instrução Normativa nº 04/2023, que estabelece os procedimentos referentes à Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, a serem adotados no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 04/2023, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023

Estabelece os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST, relativos a Gestão de Mudanças das Condições Ambientais do Trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

1. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Agente biológico: micro-organismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravamento à saúde do trabalhador;

II - Agente físico: qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravamento à saúde do trabalhador;

III - Agente Químico: substância química, que por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravamento à saúde do trabalhador;

IV - Novos processos produtivos: é a combinação de fatores de produção que proporcionam a obtenção de um dado produto final;

V - Perigo ou fator de risco ocupacional/Perigo ou fonte de risco ocupacional: fonte com o potencial de causar lesões ou agravamentos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravamentos à saúde;

VI - Risco ocupacional: combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravamento à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravamento à saúde;

VII - Risco Ambiental: causado por agentes físicos, químicos ou biológicos que, presentes nos ambientes de trabalho, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Normatizar e estabelecer os procedimentos para a operacionalização da Política de Segurança e Saúde do Trabalho - SST no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, com fundamento no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e no Decreto Municipal nº 30.125, de 30 de agosto de 2018.

3. DA RESPONSABILIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO - SST

3.1 É responsável pela formulação, gestão e execução da política de assistência médica, social e saúde ocupacional do servidor público municipal o Órgão responsável pela Gestão Municipal, mediante:

3.1.1 a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE é responsável por definir diretrizes, formular políticas e normatizar processos relativos ao desenvolvimento, ao desempenho, à valorização, à saúde ocupacional e à administração de pessoas.

3.1.2 a Gerência Central de Segurança Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS/DGP/SEMGE é responsável por formular programas e projetos, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à inspeção para fins previdenciários, saúde e segurança do trabalho dos servidores ativos da administração direta, das autarquias e fundações, no cumprimento das diretrizes da Política de Saúde e Segurança Ocupacional.

3.1.3 a Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional - CGI/GESMS/

DGP/SEMGE é responsável por implantar e gerir a Política de Saúde e Segurança Ocupacional no âmbito da PMS.

3.1.4 o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP ou unidade equivalente é o setor responsável por cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de gestão de pessoas e organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referentes à vida funcional do servidor, providenciando, junto à área sistêmica de gestão de pessoas do Órgão responsável pela Gestão no Município, a sua digitalização e microfilmagem para inclusão no prontuário funcional eletrônico.

3.1.5 a Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal - CIC/GESMS/DGP/SEMGE é o setor responsável por realizar análises periódicas de forma a validar o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança e saúde do trabalho e fornecer o apoio técnico necessário aos setores responsáveis, para a adequada transição no que tange ao cumprimento de obrigações acessórias, a saber, implementação do eSocial ou outra obrigação que venha a substituir ou complementar o mesmo.

3.1.6 a CGI/GESMS/DGP/SEMGE atuará em conjunto com a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, na implantação e gestão da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, especialmente na gestão do absenteísmo e ajustamento dos servidores municipais em condição de adaptação temporária e readaptação funcional, bem como gerir tecnicamente o corpo médico que esteja vinculado, por força do serviço, à Subcoordenadoria Central de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional - CSSO/CIC/GESMS/DGP/SEMGE;

3.1.7 o SEINF é o setor responsável por fazer cumprir normas, procedimentos e instruções relativas a prestação de dados do eSocial, mantendo atualizado os requisitos legais com apoio técnico da GESMS/CIC para nortear a execução das tarefas do SEGEP;

3.1.8 a SEINF/DGP/SEMGE é o setor responsável por identificar requisitos legais e/ou informações necessárias a transmissão de dados referente aos eventos do eSocial, cabendo a CIC/GESMS/DGP/SEMGE, quando necessário, analisar criticamente e verificar aplicabilidade e instruções normativas, quanto a execução e atendimento a estes requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

4. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO E GESTÃO DE MUDANÇA

4.1 Este procedimento aplica-se a todos os Órgãos/Entidades que venham a realizar alterações ou inclusões de novos processos produtivos em quaisquer unidades que possam gerar impacto de mudança dos agentes nocivos no âmbito da PMS.

4.2 A comunicação de alteração no ambiente de trabalho deverá ser realizada sempre que ocorram, isoladas ou cumulativamente, as seguintes situações:

I - Obra civil de infraestrutura;

II - Alteração de layout;

III - Mudança de localidade das unidades;

IV - Implantação de nova unidade ou ampliação de novo processo produtivo;

V - Mudança de equipamentos;

VI - Intervenção de manutenção predial;

VII - Armazenamento de material.

4.3 Nas hipóteses de que trata o item 4.2, o responsável pela unidade ou chefe imediato deverá preencher o Formulário de Comunicação de Alterações de Ambientes, constante do Anexo I da presente Instrução Normativa, descrevendo as etapas e as possíveis alterações que serão realizadas nas unidades ou setores.

4.3.1 A comunicação das alterações deverá ser formalizada mediante processo via e-Salvador, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias antes do início das mudanças, sendo o processo instruído com o referido formulário, e encaminhado para a Coordenadoria Central de Segurança e Saúde Ocupacional - CIC/GESMS/DGP/SEMGE para fins de adoção das medidas descritas abaixo:

- Programar a inspeção antes do início do funcionamento de um novo estabelecimento ou antes da realização de novas instalações;
- Realizar o levantamento preliminar de perigos nas unidades informadas na comunicação de alteração no ambiente de trabalho;
- Mapear as atividades existentes;
- Identificar as mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho;
- Descrever os perigos e possíveis lesões ou agravamentos à saúde;
- Identificar as fontes ou circunstâncias;
- Identificar os grupos de servidores sujeitos aos riscos;
- Manter informações atualizadas para adoção de medidas de prevenção;
- Classificar os riscos ocupacionais, após a avaliação, consolidando-os em inventários de riscos ocupacionais;
- Caracterizar os processos e/ou ambientes de trabalho e as atividades;
- Identificar as exposições ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos para caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas a determinado grupo homogêneo de exposição, e realizar a devida atualização dos programas de segurança do trabalho;
- Realizar a atualização dos programas de segurança e saúde do trabalho, quando necessário;

- m) Orientar quanto à necessidade de realização ou reciclagem de Treinamentos de Segurança do Trabalho;
- n) Orientar quanto à necessidade de medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho, utilização de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando necessário;
- o) Emitir parecer técnico sobre a realização de alterações de ambientes de trabalho.

4.4 A CIC/GESMS/DGP/SEMGE irá anexar o parecer técnico de que trata a alínea "o" do item 4.3.1 no processo recebido pelo e-Salvador e o encaminhará para o responsável pela unidade ou chefe imediato.

4.5 O responsável pela unidade ou chefe imediato, após o retorno do processo com o parecer da CIC/GESMS/DGP/SEMGE, havendo mudança na condição ambiental, deverá encaminhar o processo para o SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade ao qual o servidor está vinculado, para fins de transmissão do evento no eSocial, contemplando as alterações, quando cabível, e posterior arquivamento do mesmo.

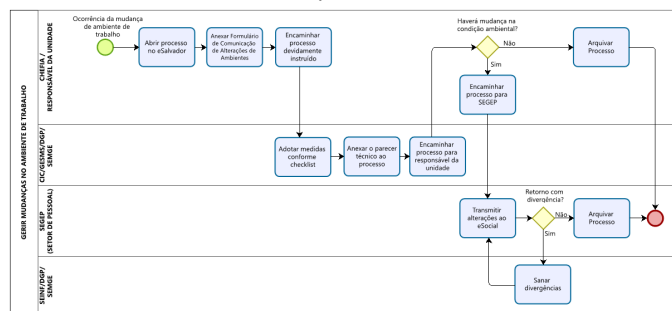
4.6 O SEGEP ou unidade equivalente do Órgão/Entidade cuja alteração de ambiente está sendo comunicada acompanhará o retorno do envio do evento transmitido ao eSocial e, na hipótese de retorno indicando divergências ou erro, a informação deverá ser direcionada ao Setor de Informações Trabalhistas - SEINF/DGP/SEMGE para as devidas tratativas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As eventuais dúvidas operacionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidas pela CIC/GESMS/DGP/SEMGE.

5.2 Os eventuais atos normativos necessários ao cumprimento desta Portaria serão elaborados pelo Órgão responsável pela Gestão Municipal, que também tratará os casos omissos e as exceções.

ANEXO II: GERIR MUDANÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO



DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SMS/CONT 34750/2022	JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO	3º

Salvador, 07 de novembro de 2023

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas / SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
127517/2021	SMS	JOÃO BORGES CRUZ DA SILVA
98993/2023	SMS	JOSELAIDE GORETTI FARIA ROCHA
116667/2023	SMS	SILVIA SANTOS AUGUSTO
117887/2023	SMS	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA
71275/2023	SMED	ANA LUCIA PURIFICAÇÃO DA PAIXÃO
3527/2023	SMED	ARLEUSA LUTTIGARDS DE OLIVEIRA SOUZA
17913/2023	SEMOP	GERALDO COSTA JUNIOR
124068/2023	SEDUR	ROBERTO RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
104709/2021	SEGOV	EMILSON SANTOS DA SILVA
127395/2023	SEMPRE	JUVENAL DE ALMEIDA BRITO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
110083/2023	SMS	ANA RITA BARREIRO CHAVES	20
140534/2023	SMS	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	20
149119/2023	SMS	CARMEN MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
30201/2023	SMED	ALISSON JUNQUEIRA DE ARAÚJO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 866/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora CLAUDIA BRANCO CUNHA DE MELO, matrícula nº 3061415, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 403 - MUNICIPAL GISELIA PALMA, durante o impedimento de sua titular SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA, matrícula nº 3060992, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 867/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora IZABELLE MAGALHAES PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 3097913, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0204 - MUNICIPAL CONSTANCA MEDEIROS, durante o impedimento de sua titular MARCIA SERAFINA FELIPE SALES MARTINE, matrícula nº 3098133, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 868/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 3121670, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0204 - MUNICIPAL CONSTANCA MEDEIROS, durante o impedimento de sua titular TATIANE DA PAZ FREITAS, matrícula nº 3093632, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 869/2023

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2023

Aprova ad referendum a implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Tipologia IV no município do Salvador

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, no uso de suas atribuições.

I - Considerando o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), instituído pelo Decreto 11.632, de 11 de agosto de 2023, e a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador em participar do processo de seleção de propostas no eixo Saúde, conforme termos do Ofício GAB SMS nº 1700/2023, e em observância ao processo de seleção instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023;

II - Considerando a necessidade do município do Salvador avançar na cobertura da Atenção Primária à Saúde, mediante a implantação de Unidades Básicas de Saúde para população residente em Salvador.

Resolve:

Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Tipologia IV, no município do Salvador, conforme proposta nº 3600005867/2023 do Sistema TransfereGov.

SALVADOR, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 18/2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 17/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2023, de 17/08/2023, publicado no DOM em 18/08/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SEMAN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, SALVADOR, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

LAZARO FRANCA JEZLER FILHO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO PORTARIA Nº 17/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
UNIDADE DESTINO:			
56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
560002 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.243.0003.125800	33.90.39	1.500.1	189.000
TOTAL			189.000

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 19/10/2023 a 16/01/2024, a servidora PATRICIA PALMA DOS SANTOS, matrícula nº 3126880, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0626 - ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE SAO CRISTOVAO PROFESSOR JOAO FERNANDES DA CUNHA, durante o impedimento de seu titular SANDRA SANTOS CONCEICAO, matrícula nº 3098145, por concessão de Restrição Funcional Temporária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 870/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
UIARA GICELI TEIXEIRA OLIVEIRA	3115518	1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 871/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Criar, integrando o Sistema Municipal de Educação de Salvador, a ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSÉ BARBOSA, localizada na Estrada do Arenoso, 125, Nova Esperança, CEP 41.402-090 para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 545/2023

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 30,35,42 e 43 do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 6747 nº 6747 de 29 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar Organização Social apta a assumir a Gestão de Unidade do HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - HMS;

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta por JOSE EGIDIO DE SANTANA, matrícula nº 3026028, representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, que presidirá, e os servidores:

- SHEILA ARAUJO MATOS, matrícula nº 3153844;
- ALINE RIBAS FLORENCIO, matrícula nº 3168103;
- ALICE DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 3117579;
- FLAVIA CRUZ KITAHARA, matrícula nº 3090847.

Art. 3º A Comissão Especial de Chamamento Público, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014 e Lei 8.666/1993, compete:

- receber os documentos e propostas de trabalho previstos no edital;
 - analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
 - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
 - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

PORTARIA Nº 28/2023

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/11/2023 a servidora MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA, matrícula nº 3168358, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Aceleração e Desenvolvimento do Empreendedorismo, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ, matrícula nº 3162183.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 10 de novembro de 2023.

MILA PAES
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECIS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/1984**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
173857/2023	IVANILDO SOUZA CARVALHO	3º

Salvador, 10 de Novembro de 2023.

LUANA ALMEIDA PASSOS
Coordenadora Administrativa - SECIS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**

PORTARIA Nº 50/2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, grau 55, durante o impedimento legal da titular, MariaLuiza Santos de Menezes, matrícula 3135706 no período de 08/11/2023 a 07/12/2023, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 10 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 69/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal

nº 35.301 de 28 de março de 2022 e, com base no Decreto Municipal nº 29.574 de 20 de março de 2018 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competências e funcionamento do comitê técnico de combate a LGTBfobia Institucional da Prefeitura Municipal do Salvador conforme disposto no § 3º do Art. 3º e ainda, com base no Decreto Municipal nº 32.089, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT, em cumprimento do Plano Municipal de Combate a LGTBFOBIA Institucional, Eixo Gestão do Programa, Iniciativas 1.5 Fortalecer o Trabalho Intersetorial do PCLGTFBIA, Ações 1.5.2 Formação Grupos Internos nas secretárias e órgãos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, o Grupo Interno de Combate à LGTBfobia Institucional, com o objetivo de, no âmbito da autarquia, realizar e apoiar a execução das ações e decisões do Comitê do Programa de Combate a LGTBfobia Institucional, coordenado pela Secretária Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 2º Designar os seguintes membros para o Grupo Interno de Combate a LGTBfobia Institucional da Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

NOME	MATRÍCULA
MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855
ALDECI MARIA LEMOS DE ANDRADE	3092124
ANNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	3047289
AVELINA MARIA BOAVENTURA CONCEIÇÃO	3037000
CLÁUDIA MARIA NOBRE DE CARVALHO	3018924
JANUÁRIA PEREIRA BARNABÉ	3015791

§ 1º O Grupo Integrado de Combate à LGTBfobia Institucional da SUCOP será coordenado pelas servidoras Mária de Fátima Dantas Schramm, matrícula 3044855, como Titular e Annia Maria Gonçalves da Silva matrícula 3047289, como Suplente.

Art. 3º Ao Grupo Interno de Combate à LGTBfobia Institucional da SUCOP compete:

- I - Planejar ações com o objetivo de estimular um ambiente de trabalho plural, diverso, equitativo e inclusivo;
- II - Sugerir medidas que visem valorizar o respeito às diferenças;
- III - Promover ações de capacitação, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;
- IV - Organizar e apoiar campanhas de comunicação, em conjunto com a equipe da área de comunicação da autarquia, que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais de comportamentos discriminatórios, especialmente em datas comemorativas do movimento social;
- V - Produzir, organizar e disseminar dados, estudos, pesquisas e publicações, acerca das temáticas relativas às questões de diversidade a partir das competências de atuação da SUCOP;
- VI - Elaborar propostas de caráter educativo, que visem o respeito à diversidade, o uso de linguagens não violentas e a correta proteção dos dados pessoais e sensíveis;
- VII - Acolher a pessoa que sofreu o comportamento discriminatório, realizando o acompanhamento devido;
- VIII - Monitorar a ocorrência de quaisquer manifestações e situações de LGTBfobia no âmbito da SUCOP;
- IX - Coletar e sistematizar as informações recebidas dos relatos de ocorrência, bem como sugestões, propostas de ações de melhoria do ambiente institucional;
- X - Propor ações de sensibilização e capacitação para os servidores, oferecendo informações corretas sobre orientação sexual e identidade de gênero, ampliando assim seus conhecimentos;
- XI - Apoiar e realizar a implementação das ações de combate a LGTBfobia propostas pelo Comitê Técnico, no âmbito da autarquia.

Art. 4º A participação no Grupo Interno de que trata esta Portaria fica facultada aos servidores e colaboradores da SUCOP que manifestarem interesse pelo tema e desejarem contribuir com as ações pertinentes ao combate à LGTBfobia Institucional.
Parágrafo único. A participação no Grupo Interno de Combate à LGTBfobia institucional de que trata esta Portaria não será remunerada, sendo considerada participação voluntária de interesse público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de novembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2023

O Procurador-Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 14.1333/2021, art. 72, VIII c/c art. 71, IV, decide adjudicar o objeto e homologar a Dispensa nº 02/2023, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para reestruturação e adaptação de espaços físicos e bens móveis da Procuradoria Geral do Município do Salvador, localizada à Travessa d'Ajuda, nº 002, Edifício Sulamérica, Centro, Salvador - BA, CEP: 40026-038, que foi adjudicado à empresa ESQUADROS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.097.562/0001-80, com o valor global de R\$ 109.818,67 (cento e nove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 188/2023 - PROC: 149678/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ALCOOLICAS - SUCO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/11/2023; abertura no dia 29/11/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 29/11/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 189/2023 - PROC: 179843/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. HIDRÁULICO - VASO SANITÁRIO, TORNEIRAS E ASSENTO SANITÁRIO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/12/2023; abertura no dia 07/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 07/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 190/2023 - PROC: 151164/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CESTA BÁSICA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/11/2023; abertura no dia 30/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 30/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 191/2023 - PROC: 161499/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.TEXTIL/ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COLCHÃO, COLCHONETE, TRAVESSEIRO E OUTROS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/12/2023; abertura no dia 07/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 07/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 120/2023- PROC: 149775/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - GELO TIPO ESCAMA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 145.899,96
EDCARLOS SIMOES DOS SANTOS JUNIOR	02	R\$ 17.300,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 127/2023 - PROC: 153919/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARROZ, FEIJÃO E MACARRÃO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	01	R\$ 81.393,70
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	02	R\$ 11.749,22

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 142/2023 - PROC: 149154/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GARRAFÃO RETORNÁVEL.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	01	R\$ 90.946,17
	02	R\$ 10.099,14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 272/2023

PROCESSO: 174720/2023.

DISPENSA: 272/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Praça da Inglaterra, nº 06, Edifício Big, 4º pavimento completo - Comércio.

LOCADORA: Brandão Filhos S/A Comércio Indústria e Lavoura.

CNPJ: 15.108.483/0001-10.

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.

CPF: 081.082.425-68.

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	9.000,00
	12.365.0014.233200			
	12.365.0014.233100			

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 273/2023

PROCESSO: 129878/2023.

DISPENSA: 273/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Padre Camilo Torrend, nº 36, térreo, subsolo e 1º pavimento - Federação.

LOCADOR: Helio Wense de Mendonça.

CPF: 000.324.925-53.

VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233200	33.90.36	1.500.1	13.000,00
	12.365.0014.233100			

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 274/2023

PROCESSO: 60825/2023.

DISPENSA: 274/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado no Edf. Corsário Center, bairro Pituauçu, nesta Capital, na Av. Otávio Mangabeira, nº 7.709.

LOCADORA: Eduardo Cobas Empreendimentos LTDA.

CNPJ: 14.371.488/0001-78.

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Eduardo Dantas Cobas Costas.

CPF: 023.712.195-68.

VALOR MENSAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 24/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	11.400,00

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 343/2023

Processo nº 127.443/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SONDA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	01	16.575,00
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02	45.000,00
	04	287.997,35
DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA	03	1.099.893,80
TOTAL		1.449.466,15

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 386/2023

Processo nº 153.213/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PASTA ARQUIVO AZ OFICIO).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA	01	5.988,00
TOTAL		5.988,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2023

Salvador, 09 de novembro de 2023.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.654 de 08 de novembro de 2023, pág. 26

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 202/2023

Processo nº 28.570/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 202/2023

Processo nº 28.570/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

Processo Nº.: 190976/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ANDERSON LUIS DE ARAUJO MOREIRA 90412648504

CNPJ Nº.: 20.257.365/0001-03

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "DIA NACIONAL DA BAIANA DE ACARAJÉ"

Valor Total: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.1271 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 17/10/2023.

Salvador, 10 de novembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o julgamento da habilitação da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 151493/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, em equipamentos do tipo **BOXE**, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, localizado Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE - AI						
SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
A2	05	-	4,72	-	-	DESERTA
A2	07	-	4,72	-	-	DESERTA
A2	09	-	4,72	-	-	DESERTA
A4	02	LANCHONETE	8,71	PATRIC SILVA CAIRES	160,00	INABILITADO
A5	05	PEIXARIA VAREJISTA	4,28	NATANAILDE OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS	79,05	HABILITADA
A5	06	PEIXARIA VAREJISTA	3,93	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	72,59	HABILITADA
A5	09	PEIXARIA VAREJISTA	3,93	NAIARA DIAS RODRIGUES	80,00	INABILITADO

Salvador, 10 de novembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 36.784, de 30 de março de 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Pregão Eletrônico - GCM n.º 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cerca de 100 (cem) micro-ônibus e 100 (cem) ônibus, por diária e sob demanda, do tipo executivo, com ar-condicionado, com motorista à disposição e fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro do território da cidade de Salvador/BA, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal de Salvador nos grandes eventos programados pela Prefeitura de Salvador

Processo n.º 202455/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2023 até às 10:00 horas do dia 28/11/2023.

Abertura das Propostas: 28/11/2023 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/11/2023 às 10:00 horas

O edital encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 193437/2023.

Objeto: Aquisição de 500 camisas para prática de Artes Marciais e atividades desportivas, visando atender às demandas da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV) da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Data da Sessão: 17/11/2023

Horário da disputa: 08h00minh às 14h00minh (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2023

PROCESSO: 187960/2023

OBJETO: Aquisição de 800 Kg (quilos) de Ração animal para cães adultos, raças grandes, categoria "Super-Premium", 30 (trinta) Antipulgas e Carrapaticidas para cães de 20kg a 40kg, 128 (cento e vinte e oito) comprimidos de Vermicidas para cães de 35kg, 600 (seiscentas) cápsulas de Suplementos para Ossos e Articulações, 600 (seiscentas) cápsulas de Suplemento Vitaminico para cães e 03 (três) produtos de higiene (xampu) de 05 litros, visando atender às demandas do Grupo de Operações com Cães - GOC.

ITEM 01: Ração animal para cães adultos

EMPRESA VENCEDORA: MAIANA DOS SANTOS ALVES 04324058520

CNPJ: 36.463.427/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

ITENS 02: Antipulgas e Carrapaticidas para cães de 20kg a 40kg

FRACASSADO.

ITENS 03: Produto de Higiene (xampu) de 05 litros

EMPRESA VENCEDORA: GB SOLUÇÕES

CNPJ: 48.922.994/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

ITENS 04: Suplemento Vitaminico para cães 1500 DHA + EPA

EMPRESA VENCEDORA: GB SOLUÇÕES

CNPJ: 48.922.994/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

ITENS 05: Suplemento para ossos e articulações

EMPRESA VENCEDORA: GB SOLUÇÕES

CNPJ: 48.922.994/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ITENS 06: Vermicidas para cães adultos com até 30kg

EMPRESA VENCEDORA: GB SOLUÇÕES

CNPJ: 48.922.994/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 5.488,64 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.1.1

PARECER: 337/2023

VALOR TOTAL: R\$ 23.385,64 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2023

PROCESSO: 173414/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para o manejo técnico de captura e resgate de animais silvestres, para atender às necessidades do Grupo Especial de Proteção Ambiental da Guarda Civil Municipal de Salvador.

ITEM 01: CAMBÃO (05 UN)

EMPRESA VENCEDORA: SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.235.133/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.421,15 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).

ITEM 02: GANCHO PARA SERPENTES (05 UN)

EMPRESA VENCEDORA: SMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 25.235.133/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.329,50 (mil, trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 03: PUÇÁ MÉDIO

FRACASSADO.

ITEM 04: PUÇÁ GRANDE.

FRACASSADO.

ITEM 05: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PEQUENA (05 UN)

EMPRESA VENCEDORA: 49.228.237 VINICIUS SILVA GONDIM

CNPJ: 49.228.237/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 06: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA MÉDIA (20 UN)

EMPRESA VENCEDORA: 49.228.237 VINICIUS SILVA GONDIM

CNPJ: 49.228.237/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

ITEM 07: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA GRANDE (20 UN)

EMPRESA VENCEDORA: 49.228.237 VINICIUS SILVA GONDIM

CNPJ: 49.228.237/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207500 ND. 33.90.30 Fonte 1.501.1.1.0

PARECER: 340/2023

VALOR TOTAL: R\$ 5.635,65 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 90/2023

PROCESSO: 211.583/2023

EMPRESA: PSI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

CNPJ: 22.945.557/0001-38

OBJETO: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Manutenção Corretiva no Guindaste Hidráulico, marca palfinger, modelo 45007, compreendendo a revisão sistema hidráulico das laças e patolas, troca de óleos e filtros, com fornecimento de peças e demais materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fontes 2.500.1

PARECER: 260/2023

VALOR TOTAL: R\$ 39.858,26 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 10 de Novembro de 2023

Salvador, 10 de Novembro de 2023.

IRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, instituída pela Portaria nº 45/2023, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 27/2023-Processo nº: 198015/2023-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de serviços de reforma de coberturas, fachadas e muros em Postos de Saúde, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, em diversos logradouros da Cidade, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 13/12/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
- 2) Portal: www.compras.salvador.ba.gov.br;
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 email: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 10.507.760/0001-43
Licitação: PE Nº 111/2022
Termo de Compromisso: Nº 2023000083
Processo: 111907/2022
Objeto: Material de consumo / Água mineral s/gás copo 200ml.
Projeto Atividade: 230300
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/001130
AFM: 2023012047 - R\$ 3.250,00 - Data da Assinatura: 10/11/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 004/2019

Contrato nº 004/2019- PGMS
Processo: 192022/2023-PGMS
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: MOE SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ: 23.370.206/0001-09
Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para 86 aparelhos de ar condicionado, tipos janela e Split, alocados na PGMS
Valor: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais)
A contratada, concorda em não aplicar a cláusula décima quarta, abrindo mão do reajuste contratual, ficando mantidos os valores iniciais do contrato, qual seja o valor mensal de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)
Cláusula Resolutiva: O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório sistêmico cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da CONTRATADA, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 02.122.0014.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39; Fonte - 1.500.1
 Vigência Contratual: 22.11.2023 a 21.11.2024
 Data da Assinatura: 10.11.2023.
 Assinam: Eduardo de Carvalho Vaz Porto - Procuradoria Geral do Município do Salvador
 Marcio Gonçalves da Silva - MOE SERVIÇOS EIRELI-ME

Salvador, 10 de novembro de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2023

PROCESSO: 40382/2022.
CONTRATO: 031/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Caripará, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, Galpão térreo - Pirajá, com Inscrição imobiliária municipal nº 010.542-2.
LOCADORA: Patrimonial MC LTDA.
CNPJ: 04.088.939/0001-00.
REPRESENTANTE LEGAL: Anita Maria França Cavalcanti.
CPF: 356.691.955-15.
VALOR MENSAL: R\$ 52.457,93 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 10/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	04.122.0014.230600	33.90.39	1.500.1	52.457,93

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 272/2023

PROCESSO: 174720/2023.
CONTRATO: 272/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Praça da Inglaterra, nº 06, Edifício Big, 4º pavimento completo - Comércio.
LOCADORA: Brandão Filhos S/A Comércio Indústria e Lavoura.
CNPJ: 15.108.483/0001-10.
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.
CPF: 081.082.425-68.
VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 10/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	9.000,00
	12.365.0014.233200			
	12.365.0014.233100			

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 273/2023

PROCESSO: 129878/2023.
CONTRATO: 273/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado Rua Padre Camilo Torrend, nº 36, térreo, subsolo e 1º pavimento - Federação.
LOCADOR: Helio Wense de Mendonça.
CPF: 000.324.925-53.
VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 10/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.365.0014.233200	33.90.36	1.500.1	13.000,00
	12.365.0014.233100			

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 274/2023

PROCESSO: 60825/2023.
CONTRATO: 274/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado no Edf. Corsário Center, bairro Pituauçu, nesta Capital, na Av. Otávio Mangabeira, nº 7.709.
LOCADORA: Eduardo Cobas Empreendimentos LTDA.
CNPJ: ° 14.371.488/0001-78.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Eduardo Dantas Cobas Costas.
CPF: 023.712.195-68.
VALOR MENSAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 09/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	11.400,00

Salvador, 10 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 271/2023**

PUBLICADA NO DOM DE 09/11/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 122294/2023

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.011.917/0003-32.

OBJETO: Aquisição, montagem e entrega de material escolar, em formato de módulos padronizados (kits) com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal da Educação - SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**VALOR: R\$ 17.205.000,00 (Dezessete milhões e duzentos e cinco mil reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.**Natureza da Despesa:** 33.90.30**Fontes:** 1.500.1; 2.541.3 e 2.550.3**ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.**ASSINAM:**

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VICTOR FREITAS MEDEIROS
ALEA COMERCIAL LTDA

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM: 2023012185**

Nº PROCESSO: 168871/2023

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

OBJETO: 40.000 UN TABLET ANDROID 8".**VALOR: R\$ 18.322.400,00 (Dezoito milhões trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais).**

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.541.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 2.541.310001 - Ex. Anterior - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023012186**

Nº PROCESSO: 168871/2023

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

OBJETO: 40.000 UN SERVIÇO EXTENSÃO GARANTIA (12 MESES).**VALOR: R\$ 677.600,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).**

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.541.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 2.541.310001 - Ex. Anterior - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 215/2022

PROCESSO Nº: 181181/2023

CONTRATADA: GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditivo de prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência e acréscimo

em 4,997280% ao valor inicial do contrato atualizado.

VIGÊNCIA: 12 (doze), com início em 11/11/2023 e término em 10/11/2024.**VALOR:** O valor do contrato inicial atualizado que era R\$ 17.990.000,00 (Dezessete milhões, novecentos e noventa mil reais), ficará em R\$ 18.889.010,67 (Dezoito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dez reais e sessenta e sete centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023.**ASSINAM:**

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANA CAROLINA FÉLIX BRAVO MATOS
Gestão Tecnologia em Educação Ltda.

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO**CONTRATO Nº 130/2021**

No Resumo do Termo Aditivo nº 006/2023 ao Contrato nº 130/2021, publicado no DOM nº 8.648/2023 de 27/10/2023, pág. 15.

ONDE SE LÊ:**OBJETO:** Aplicar o reajuste de preços sobre o valor acrescido ao contrato nº 130/2021, através do Termo Aditivo nº 004/2022.**LEIA-SE:****OBJETO:** Aplicar o reajuste de preços sobre o valor acrescido em 11,117% ao contrato nº 130/2021, através do Termo Aditivo nº 004/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****OBJETO:** MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS

PROCESSO: 183419/2022

AFM Nº: 11511/2023 - R\$ 119.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

CONTRATADA: GRÁFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP

CNPJ: 03.002.566/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 186267/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de

Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**OBJETO:** MEDICAMENTO

PROCESSO: 101248/2022

AFM Nº: 11695/2023 - R\$ 20.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATADA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.340.228/0001-03

PROCESSO: 155979/2022

AFM Nº: 11696/2023 - R\$ 71.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.162.170/0001-23

PROCESSO: 5077/2023

AFM Nº: 11697/2023 - R\$ 6.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 17580/2023

AFM Nº: 11698/2023 - R\$ 68.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.162.170/0001-23

PROCESSO: 197024/2022
AFM Nº: 11699/2023 - R\$ 13.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 180722/2022
AFM Nº: 11700/2023 - R\$ 34.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 123365/2023
AFM Nº: 11701/2023 - R\$ 103.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 19214/2023
AFM Nº: 11703/2023 - R\$ 15.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 19359/2023
AFM Nº: 11704/2023 - R\$ 75.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 86861/2022
AFM Nº: 11705/2023 - R\$ 26.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 157756/2022
AFM Nº: 11706/2023 - R\$ 10.296,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 196356/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 197009/2022
AFM Nº: 11708/2023 - R\$ 10.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 46.388.662/0001-81

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 5141/2023
AFM Nº: 11709/2023 - R\$ 116.032,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 196356/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 167788/2022
AFM Nº: 12159/2023 - R\$ 14.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
CONTRATADA: GENSA - GRÁFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 05.770.290/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 206950/2023
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 122997/2022
AFM Nº: 12164/2023 - R\$ 34.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023
CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 149583/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 970/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2023
PROCESSO 30545/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 970/2023
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012387	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO UNIVERSAL AUTO - ADESIVO MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	73,62

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 971/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2023
PROCESSO 30545/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 971/2023
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
ODONTOSUL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012372	DISCO CARBORUNDUM GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/FABRICANTE: DENTORIUM	UND	14,00

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 973/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2023
PROCESSO 30545/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 973/2023
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012372	DISCO CARBORUNDUM GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/ FABRICANTE: DENTORIUM	UND	15,71

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 964/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 285/2023
PROCESSO 98843/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 964/2023
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007675	PROTETOR TIREOIDE ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ODONTOLOGIC / ODONTOLOGIC / NAC	UND	204,69
02	100012389	SILANO SOLUÇÃO PRÉ ATIVADA 5 ML MARCA/ FABRICANTE: LYSANDA / LYSANDA / NAC	FR	46,90
03	100016087	SODA CLORADA USO ODONTOLOGICO 2,5% 1L MARCA/FABRICANTE: ASFER / ASFER / NAC	L	10,95
04	100012391	SILICONE POR ADIÇÃO 250ML MARCA/ FABRICANTE: SCAN PUTTY / YLLER / IMP	UND	419,59
05	100012392	SILICONE POR ADIÇÃO 50ML MARCA/ FABRICANTE: SCAN LIGHT HD 50ML / YLLER / IMP	UND	419,59

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 987/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 202/2023
PROCESSO 28570/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 987/2023
CONTRATADA: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 33.961.969/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
UERIC SANTOS DE JESUS
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013517	LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 15C MARCA/FABRICANTE: MEDLEVERSOHN	CX	28,01

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 984/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 331/2023
PROCESSO 136387/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 984/2023
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017795	NITROGLICERINA 5MG/ ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	44,43
02	200022864	PRILCINA 3% (0,03 UI/ ML) C/ FELIPRESSINA CARPULE MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	UND	3,503

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 137226/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/10/2023 e término em 26/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 39.983.888/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO: Nº 149967/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001,

1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.735.333/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSO Nº 62396/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/10/2023 e término em 26/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IMAG - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 28.483.921/0001-71

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Hebert Campelo Brandão

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023

PROCESSO Nº 86167/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/08/2023 e término em 29/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JOANA GALDINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 48.432.863/0001-64

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Joana Angélica Galdino de Carvalho

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

PROCESSO Nº 166965/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/10/2023 e término em 13/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MED MD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.858.287/0001-63

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Decia Pinheiro de Andrade

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO Nº 163942/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/10/2023 e término em 15/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FERNANDA MEDRADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 50.858.238/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Medrado de Souza

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023

PROCESSO Nº 164027/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2023 e término em 27/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMAN SAUDE LTDA**

CNPJ: 51.210.247/0001-73

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Everton Benteo Luiz

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023

PROCESSO Nº 167133/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/10/2023 e término em 26/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CLMMV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 51.118.579/0001-22

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023

PROCESSO Nº 164031/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/10/2023 e término em 28/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SCT - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA**

CNPJ: 07.209.286/0001-69

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023

PROCESSO Nº 27074/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/11/2023 e término em 29/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LIVIA ALVES ANDRADE**

CNPJ: 26.960.348/0001-14

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Livia Alves Andrade.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

PROCESSO Nº 86210/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2023 e término em 27/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ANGELMED SOCIEDADE MEDICA LTDA.**

CNPJ: 21.089.011/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO: Nº 94578/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 09/08/2023 e seu fim em 08/08/2024, permanecendo o valor global de R\$ 396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 103020002.2156000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S. A.**
CNPJ: 00.886.257/0010-83
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Remi Michel Fouladoux.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 38660/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/10/2023 e término em 12/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUIS ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 48.329.227/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Felipe Almeida Cardoso.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 38681/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/10/2023 e término em 19/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BONASPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.931.526/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Menezes Bonaspetti.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO Nº 38972/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/11/2023 e término em 31/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ABDFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.421.542/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 38720/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/10/2023 e término em 25/01/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CONJUMED LTDA.**
CNPJ: 45.733.866/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: João Batista de Jesus Junior.

Salvador, 09 novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020

PROCESSO: Nº 167582/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescentar o valor atualmente contratado em aproximadamente 21,875%, o equivalente a R\$ 186.177,60 (cento e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), passando o valor global estimado de R\$ 851.097,60 (oitocentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.037.275,20 (um milhão trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2022

PROCESSO Nº 208125/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/11/2023 e término em 31/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARCDJL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 44.752.242/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2022

PROCESSO Nº 208120/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/11/2023 e término em 30/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAROLYNE VIANA DE MOURA**
CNPJ: 41.489.044/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolyne Viana de Moura.

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

PROCESSO: Nº 48491/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescentar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **EVF MED LTDA**
CNPJ: 46.383.197/0001-96
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduarda Vieira Frediani

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO: Nº 146125/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/10/2023 e seu fim em 21/10/2024, permanecendo o valor mensal estimado em R\$ 768.033,08 (setecentos e sessenta e oito mil, trinta e três reais e oito centavos) e o global de R\$ 9.216.396,96 (nove milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A.**
CNPJ: 07.171.299/0001-96
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Jorge Soares de Souza e Elton Eduardo de Lima

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022

PROCESSO Nº 62968/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2023 e término em 27/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BLUE LIFE SOCIEDADE MEDICA LTDA.**
CNPJ: 18.497.451/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2021

PROCESSO Nº 3716/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/10/2023 e término em 23/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **OMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.389.444/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO: Nº 152220/ 2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescentar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300,

10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.362.232/0001-77
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2021

PROCESSO Nº 3718/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/10/2023 e término em 26/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.449.800/0001-34
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 103773/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/11/2023 e término em 01/02/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 27.593.746/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: João Lucas Neves de Souza Almeida.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021

PROCESSO: Nº 113960/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescentar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.141.841/0001-94
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira

Salvador, 09 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 108081/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/11/2023 e término em 31/01/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

Salvador, 09 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10229/2023, Processo nº 120519/2022, publicada no DOM nº 8.636 de 07 a 09 de outubro de 2023, página 23.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Família).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de custeio).

Salvador, 09 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Contratante: Secretária de Comunicação
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: PMG Comunicação Ltda.
C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00
Contrato nº 013/2018
Processo SECOM nº 178.822/2023
Contratada: Propeg Comunicação S/A.
C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27
Contrato nº 014/2018
Processo SECOM nº 178.831/2023
Contratada: Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda.
C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54
Contrato nº 015/2018
Processo SECOM nº 178.855/2023
Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00
Contrato nº 016/2018
Processo SECOM nº 178.868/2023

Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a prestação dos serviços de publicidade por Agências de Propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993
Cláusula Segunda: Do Recurso Financeiro: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM-** Subação 201800, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 2.5.00.111001; **SMED-** Subação 202502, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.112001; **SMS-** Subação 202504, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.113001.
Cláusula Terceira: Do Valor Global Estimado: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para as 04 (quatro) Contratadas, observada a Concorrência nº 001/2018, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no Edital de Licitação.
Valor Global Estimado: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).
Vigência: de 13/11/2023 à 12/11/2024
Pareceres nº: 46/2023; 45/2023; 44/2023 e 43/2023 - RFGMS, respectivamente.
Amparo Legal: Lei 8.666/1993, Artigo 57, § 4º.
Assinatura: 10 de novembro de 2023.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 10 de novembro de 2023.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012212
PROCESSO SEMGE Nº: 165953/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ALCOOLICAS
VALOR TOTAL: R\$ 1.438,00 - DATA DA AFM: 06/11/2023
UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 206646/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº: 171.300/2023 - FMLF
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA..
OBJETO: prestação dos serviços de sondagens, realização de ensaios de solos e determinação das deflexões pelo método da viga Benkelman em pavimento.
VALOR: R\$ 1.189.499,41 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa 44.90.51.31 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de novembro de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2023012370
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - SEMGE
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000203
PROCESSO Nº 54938/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE.
VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011334.
LICITAÇÃO: 002/2023 - SEMIT.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20230013
PROCESSO Nº: 172380/2023 - SEMIT.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: DIO p/ 24 fibras ópticas c/ conectores LC DIO (Distribuidor Interno Optico) completo para até 24 (vinte e quatro) fibras ópticas com conectores do tipo LC com instalação incluso.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto / Atividade: 250234;
Elemento de Despesa: 44.90.52;
Fonte de Recurso 1.5.00.111001
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

SAMUEL ARAUJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº: 191780/2023
CONTRATADO: TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 30.847.585/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de notebook básico conforme especificações constantes em termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO / ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	AFM
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1	2023010586
SEMDEC	250235	33.90.40	1.500.1	2023011626
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	2023009030

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 10/11/2023

Salvador, 10 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 121/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 33.831.108/0001-85

PROCESSO N.º: 200292/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de Mangueiras para acetileno e monômetros, com entrega C.I.F.(Custo,seguro e frente de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 10.787,00 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

PARECER N.º: 241/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Omega Ferramentas e Máquinas Ltda.

- Sirlei Ramos Assunção Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 125/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ALEV COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.098.580/0001-28

PROCESSO N.º: 184467 /2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32, com entrega C.I.F.(Custo,seguro e frente de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 214.980,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

PARECER N.º: 252/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: ALEV Comercio Ltda

- Marcos de Carvalho Andrade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2023012352

PROCESSO N.º:16605/2023

EMPRESA: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Refrigerador frigobar 80 L 127V.

VALOR TOTAL: R\$ 5.202,04 (Cinco mil, duzentos e dois reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 44.90.52

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 15.931/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: CONSÓRCIO SISTEMA ADUTOR-FASE 02-CNPJ n.º 51.439.723/0001-22

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela CONSÓRCIO SISTEMA ADUTOR-FASE 02, Autorização para Execução de duplicação da adutora existente da EMBASA nas imediações da BR324, uso do método destrutivo, obras complementares de recomposição de pavimentos: Asfalto, solo natural, grama, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, conforme Relatório da Comissão de Avaliação de Intervenções em logradouros.

Local: BR 324, trechos: Brasilgás, Águas Claras, Valéria e Palestina, Salvador/BA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/11/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e FLAVIANO FERREIRA DE OLIVEIRA -

CONSÓRCIO SISTEMA ADUTOR

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

ERRATA

Na publicação do Dom n.º 8.593 de 05 a 07 de agosto de 2023, fl. n.º 27 referente a Apostila n.º 21/2023;

Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 013/2017.

Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 012/2017.

Salvador, 10 de novembro de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023

PROCESSO: SPMJ 172301/2021

CONVENIENTES: **PMS/SPMJ** - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64

LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - LABICMI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.170.723/0001-06.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto - Quarto Encantado visa a adequação de espaços físicos para execução das atividades, através da reestruturação de 02 quartos no 4º andar do Hospital Martagão Gesteira, que compreendem 10 leitos, com ambientação lúdica, para um fluxo de 20 crianças e adolescentes por mês, durante 9 meses, com idades compreendidas entre 03 a 14 anos, totalizando 180 beneficiários ao fim do projeto. Para além da readequação o projeto tem ações direcionadas as crianças e adolescentes internadas no HMG, que consistem em

oficinas de brincar e grupos psicopedagógicos.

VALOR TOTAL: R\$ 586.951,60 (Quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

BRÁULIO XAVIER DA SILVA PEREIRA NETO

Presidente da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCMI.

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de tv via satélite, para 5 (cinco) pontos de acesso, com no mínimo 172 canais. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 13/2023 - PROC. Nº 201756 / 2023.

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a segov@salvador.ba.gov.br.

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos – SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

DIEGO SALES SILVA

Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909031/2023	DANUEL NAGO FRANCA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
913076/2023	IANE DE AZEVEDO CONCEICAO	ALT. TITULARIDADE
18562/2022	ARISTIDES PORTO MASCARENHAS	DESMEMBRAMENTO
933110/2023	MARIA DAS GRAÇAS SOARES RAMOS	ITIV
931750/2023	ALINA CECILIA SOSA	ITIV
927886/2023	EDSON BATISTA RAMOS	REV.V. VENAL
919362/2023	JACOB CONÇALVES DE JESUS FILHO	REV.V. VENAL
935717/2023	JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA	REV.V. VENAL
909064/2023	MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO	REV.V. VENAL
935096/2023	NORMANDO ALVES DE ALMEIDA	REV.V. VENAL
931044/2023	ORLANDO SILVA DE SOUZA	REV.V. VENAL
929025/2023	SILVIO MARIANO DOS SANTOS	REV.V. VENAL
26695/2022	SIDNEIA SANTOS DA SILVA CONCEIÇÃO	REV.V. VENAL

Salvador, 10 de novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS

CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 40/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 55/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIS SÁ SOUZA VILARIM	925022375	103.09X.XXX-XX	48	14º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 41/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 56/2023 e Aviso de Convocação nº 57/2023, por não terem comparecido dentro do

prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAULO ROGER MONIZ PACHECO LIMA	925007330	025.01X.XXX-XX	48	175º
AGDA MARIANA ROSA DE ANDRADE	925009539	021.51X.XXX-XX	48	176º
THALITA SILVA DE CASTRO MACIEL	925017014	029.77X.XXX-XX	48	179º
KATERINE FREITAS MAGALHÃES	925007313	043.92X.XXX-XX	48	183º
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	925019130	022.08X.XXX-XX	48	184º
LEONARDO JOSÉ CARDOSO ACCIOLI RAMOS	925007733	817.75X.XXX-XX	48	185º
CRISLLANY AMARAL PINHEIRO	925004064	062.42X.XXX-XX	47	189º
YRACEMA PORTO DE QUEIROZ	925014726	017.02X.XXX-XX	47	191º
ELIANA BARBOSA PEREIRA	925015947	300.75X.XXX-XX	47	192º
CAIO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA	925000090	063.05X.XXX-XX	47	195º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 26 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 42/2023 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 58/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAMILA TOBIO EMMERICH	925020099	147.74X.XXX-XX	47	196º
PRISCILA BESSA MEIRA NASCIMENTO	925003508	038.51X.XXX-XX	47	198º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão da candidata abaixo, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, publicado no DOM nº 6.510 de 27 de janeiro de 2016, na função de Professor da Educação Infantil ao 5º ano - Diurno 40H, na seguinte classificação:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARCIA ALELUIA DOS SANTOS	392.60X-XXX-XX	EDI40SSA20157928	35	510	8004325-68.2017.8.05.0001

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte a da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 07 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 18/2023, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RITA DE CASSIA OLIVEIRA VIEIRA	972.20X.XXX-XX	ENF03202289010	59	210º
ALEXSANDRA FERNANDES MATOS	977.42X.XXX-XX	ENF03202288910	50	211º
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	017.54X.XXX-XX	ENF03202286151	50	212º
CARLA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SANTA BARBARA	945.52X.XXX-XX	ENF03202288367	50	213º
SAMARA ROCHA DOS SANTOS SANTANA	041.68X.XXX-XX	ENF03202288810	45	214º
LARISSA SOARES SÃO PAULO	050.71X.XXX-XX	ENF03202288224	50	215º
TÁSSIA BORGES RODRIGUES	015.97X.XXX-XX	ENF03202287482	46	216º
ANA BEATRIZ BARROS FERREIRA DA SILVA	062.62X.XXX-XX	ENF03202290060	45	217º
ELIANE DOS SANTOS DE MORAES	010.78X.XXX-XX	ENF03202290043	55	219º
MONICA BATISTA DE JESUS	013.18X.XXX-XX	ENF03202286564	50	221º
CARLEONE VIEIRA DOS SANTOS NETO	028.77X.XXX-XX	ENF03202289439	43	222º
JULIANA SOUSA LÔBO LIMA	990.10X.XXX-XX	ENF03202290050	40	223º
ANNA ARIANE ALVES SILVA VARJÃO	030.02X.XXX-XX	ENF03202290275	40	224º
GABRIELLA DE CARVALHO MADUREIRA	029.09X.XXX-XX	ENF03202287364	40	225º
SULINEY MOREIRA SILVA MIRANDA	579.74X.XXX-XX	ENF03202290174	38	226º
LILIANE DE JESUS MOURA	983.91X.XXX-XX	ENF03202288281	40	227º

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MIRELLE FRANCA DE JESUS	947.65X.XXX-XX	ENF03202290036	65	86º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2015 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA**, em cumprimento à decisão transitada em julgado, **preferida no Processo Judicial 8004325-68.2017.8.05.0001**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2015, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. A candidata deverá apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados

eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal da Educação, a candidata convocada apresentará o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5 do Edital para contratação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - DIURNO 40H (SALVADOR)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCIA ALELUIA DOS SANTOS	392.60X.XXX-XX	510º	8004325-68.2017.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 18/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** do Concurso Público - Edital nº 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 16/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no referido Edital, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA- SALVADOR SEDE

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCELA BOTELHO BRASIL	927019688	822.44X.XXX-XX	82	7º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2023, por descumprimento das regras previstas em edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MÁRCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	790.91X.XXX-XX	CPG01202392852	35	178º
MARIA AUXILIADORA PAIM DOS SANTOS	770.12X.XXX-XX	CPG012023100083	10	179º
ELISANGELA LIMA CARDOSO	782.54X.XXX-XX	CPG01202396631	5	180º
CLAUDINÉIA MIRANDA SANTOS	793.55X.XXX-XX	CPG01202399931	5	181º
JEMIMA CONCEIÇÃO PIMENTEL GOMES DE JESUS	026.19X.XXX-XX	CPG01202396919	10	182º
CELIA MARIA REBELO MOREIRA OLIVEIRA	682.49X.XXX-XX	CPG012023101005	5	183º
REGINALDO BORGES DOS SANTOS	855.82X.XXX-XX	CPG012023101162	5	184º
JAMILE PEREIRA FERREIRA	063.00X.XXX-XX	CPG01202393775	5	185º
GILVANIA MOREIRA DE ANDRADE	311.17X.XXX-XX	CPG01202399160	5	186º
ANALICE DA SILVA DE SOUZA	002.81X.XXX-XX	CPG012023100299	5	187º
MANUELA DE JESUS PEREIRA	826.24X.XXX-XX	CPG012023100845	5	188º
ENIEDE BRANÃO DE SOUZA FERNANDES	004.40X.XXX-XX	CPG01202398358	5	189º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
UILMA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	927.60X.XXX-XX	CPG01202398626	5	72º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSÁLIA ANASTACIO RIBEIRO	969.92X.XXX-XX	CPG01202395843	5	73º
MABEL DA SILVA NASCIMENTO DE MEDEIROS	941.93X.XXX-XX	CPG01202392860	5	74º
GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	002.81X.XXX-XX	CPG01202396764	5	75º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista os Avisos de Convocação nº 20/2023 e 21/2023, por descumprimento das regras previstas em edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA IRIS SANTOS	105.50X.XXX-XX	EDI01202399741	65	168º

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ADALTON DIAS DE SANTANA	443.69X.XXX-XX	AT01202396307	25	5º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o INDEFERIMENTO do Processo Eletrônico nº 158564/2023.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO LIMA	561.37X.XXX-XX	CPG01202394098	5	118º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 07/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do **DOM nº 8.644 em 23/10/2023.**

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NATALIE SANTOS BALLÓN TEDESQUI	925017922	064.36X.XXX-XX	45	48º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 30/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do **DOM nº 8.633 de 04/10/2023.**

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ERIKA RAMOS DE JESUS SANTANA	927006428	048.75X.XXX-XX	85	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

Publicado no DOM nº 8.654 de 08/11/2023

Republicado por ter saído com incorreção

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE CARMO QUEIROZ	925005803	021.62X.XXX-XX	47	200º
MARIANA SOUZA DANTAS DE CARVALHO	925001726	063.04X.XXX-XX	47	203º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMILAI SANTOS PEREIRA	925014340	037.61X.XXX-XX	44	65º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AMPICILINA SÓDICA INJETAVEL, 1G, FRASCO AMPOLA. ATENOLOL 50MG. AZITROMICINA 40 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML. AZITROMICINA DIIDRATADA 500 MG, COMPRIMIDO COTAÇÃO DE PREÇO Nº 381/2023 - PROC. Nº 198017/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Diretoria de Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação, torna a público para conhecimento dos interessados, que realizará uma cotação/estimativa de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Comunicação Digital, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação, do Município do Salvador, visando suprir o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Diretoria de Comunicação Digital - SECOM, na Rua Guedes de Brito, 01, 4º andar, Centro, Salvador; pelo e-mail paulo.bispo@salvador.ba.gov.br ou através do telefone (71) 3202-6175 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida diretoria, no horário das 08 h às 17 h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 10 de novembro de 2023.

PAULO VITOR DA SILVA BISPO
Diretor de Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 77/2023, e pela Portaria nº 217/2023, em consonância com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 4/2022, divulga o Resultado Preliminar da Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a implantação e execução do Projeto acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, em condição de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, na modalidade de Residência Inclusiva, como segue:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	JULGAMENTO	NOTA
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	40	LAR VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO	CLASSIFICADA	7,0
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	40	INSTITUTO BENEFICENTE ABRIGO LAR TRÊS CORAÇÕES	DESCLASSIFICADA	1,0

Salvador, 10 de novembro de 2023.

DAIANE SOUZA DE PINA SILVA
Presidenta da Comissão

ADRIANE SANTOS DE JESUS
Membro de Comissão

RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
Membro Suplente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****COMUNICADO****PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****EDITAL 002/2023 SABCINE**

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Comunicar, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, as orientações referentes ao processo de Heteroidentificação do Edital 002/2023 Sabcine.

2. Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3. Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas do Edital 002/2023 Sabcine deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação, dia 16 de novembro de 2023, no período das 09h às 12h, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, ou das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

4. O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5. O proponente deve se apresentar para a averiguação estando em ambiente iluminado, com luz incidente de frente, de preferência com luz natural, e não poderá usar óculos, boné, touca e/ou similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

6. Em se tratando de Pessoa Física, o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

7. Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

8. Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos deverão apresentar Contrato Social ou Ata de Eleição e Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

9. A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

10. A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará a desclassificação da proposta.

11. A apresentação em desacordo com o estabelecido implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contactado o suplente por ordem de classificação.

12. Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso.

Salvador, 10 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14/11/2023 (terça-feira), às 06:00h.

Pauta:

1 - Plano de saúde;

2 - Plano de carreira;

3 - Condições de trabalho;

4 - Renovação da frota operacional;

5 - Novas convocações;

6 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - Ba).

Salvador, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor-Geral do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.